



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Rua Raul Galdino, 89 – CEP 59808-000 – Telefax. 398 0020 C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

Lei nº 086/2001

De, 01 de outubro de 2001.

EMENTA: Institui a Bandeira da Escola Municipal Professor José Câmara de Serrinha dos Pintos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Bandeira, símbolo máximo da Escola Municipal Professor José Câmara, que terá a forma de um retângulo, medindo 0,80 m (oitenta centímetros) de largura por 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de comprimento, totalizando uma área de 9600 cm² (nove mil e seiscentos) centímetros quadrados.

§ 1º - Será dividida em 03 (três) retângulos verticais, sendo o primeiro retângulo em cor verde bandeira, medindo 0,30 cm (trinta centímetros) de largura por 0,80 cm (oitenta centímetros) de comprimento; o segundo retângulo (ao centro) em cor branco, medindo 0,60 (sessenta centímetros) de largura por 0,80 cm (oitenta centímetros) e o terceiro retângulo em cor azul royal, medindo 0,30 cm (trinta centímetros) de largura por 0,80 cm (oitenta centímetros) de comprimento.

§ 2º - Terá um escudo no centro na cor branca, e dentro os escudo o aperto de mãos simbolizando a paz e a união.

§ 3º - Integra à Bandeira em forma de semicírculo, a inscrição "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ CÂMARA", na cor azul royal.

§ 4º - Integra ainda à Bandeira, uma flâmula abaixo do escudo na cor branca, contendo a Inscrição "UNIDOS PARA EDUCAR", na cor azul royal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Lei Municipal Nº 062/99 de 03 de dezembro de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN,
Em, 01 de outubro de 2001.


Edna Gonzaga de Queiroz
PREFEITO
- CPF: 107.321.704-05 -